

NORMAS PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO CBR

- 1-** É proibido o funcionamento do Curso de Especialização sem estar autorizado pela Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência do CBR.
- 2-** Preencher o formulário específico de pedido de credenciamento. Esse formulário deverá ser solicitado por escrito ao Departamento de Residência/Curso de Especialização do CBR.
- 3-** Após o preenchimento e recebimento do formulário para credenciamento, o CBR irá enviá-lo à Sociedade Regional para avaliação e vistoria.
- 4-** Após vistoria, a Sociedade Regional enviará ao CBR um relatório com o parecer assinado pelo (s) Vistoriador (es) e pelo Presidente da Regional, juntamente com o formulário do pedido de credenciamento.
- 5-** A Secretaria do CBR encaminhará todo o processo a ser avaliado para a Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência do CBR, que nomeará outro Vistoriador da Comissão (de preferência, de um Estado diferente daquele do Serviço solicitante), que avaliará e emitirá um Parecer final.
- 6-** O período de inscrição para o credenciamento será no 1º semestre e a avaliação da Comissão de Ensino, Aperfeiçoamento e Residência do CBR será no 2º semestre (agosto a outubro) do mesmo ano. Se aprovado, o Serviço poderá selecionar os Especializandos para o ano seguinte.